



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Clube do Menor		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Sabino de Azevedo, 98 – Bairro São Geraldo – Pouso Alegre – MG CEP 37558-114		
TELEFONE: (35) 3421-6298	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 98893-4854	E-MAIL: coord.adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 000577601531-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Lucia Correia Silva Felício		
FUNÇÃO: Diretora Presidente	RG: MG-6.xxx.086	CPF: 516.xxx.xxx-34
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Campos, 290 – Bairro Pousada dos Campos III – Pouso Alegre – MG CEP: 37.555-052		
TELEFONE: -----	CELULAR: (35) 99827-xxxx	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA			
<p>Em complementação à ação da família, o CEI Padre Pavoni atenderá, em 2025, um total de 218 crianças, com idades entre 2 anos e 5 anos e 11 meses, todas em situação de vulnerabilidade social no bairro São Geraldo. O objetivo principal é proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, afastando situações de risco e promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e sociais. Além disso, a instituição busca garantir o desenvolvimento educacional dessas crianças, oferecendo suporte pedagógico, emocional e social que contribua para sua formação integral.</p>			
FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	ETAPAS	JORNADA
2 anos a 2 anos e 11 meses	18	Maternal I	7h30min às 16h30 - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h45 - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h45 - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	23	Pré I	7h30min às 17h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	23	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
4 anos a 4 anos e 11 meses	22	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
4 anos a 4 anos e 11 meses	21	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
5 anos a 5 anos e 11 meses	23	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
5 anos a 5 anos e 11 meses	21	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
5 anos a 5 anos e 11 meses	23	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
Total de crianças atendidas	218		
TOTAL: 218 CRIANÇAS			

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 1 - Atendimento Educacional: Oferecer educação de qualidade a 218 crianças de 2 anos a 5 anos e 11 meses, garantindo acesso a processos de aprendizagem diversificados e articulados. As atividades pedagógicas e lúdicas serão desenvolvidas para promover a socialização integral, respeitando a dignidade, os direitos e as particularidades individuais, sociais, étnicas e religiosas de cada criança.

Meta 2 - Execução das Atividades Pedagógicas: Garantir a realização de 80% das atividades pedagógicas conforme a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico (PPP), garantindo a continuidade do aprendizado ao longo da permanência da criança na escola.

Meta 3 - Engajamento Familiar: Aumentar em 70% a participação das famílias em encontros formativos e eventos, incentivando o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e o fortalecimento da parceria entre escola e família.

Meta 4 - Oficinas Educativas: Oferecer oficinas 100% homologados aos objetivos dos campos de experiência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), promovendo um aprendizado significativo e contextualizado.

Meta 5 - Desenvolvimento Psicomotor: Implementar atividades psicomotoras para 100% dos alunos, estimulando a consciência corporal, espacial e temporal, contribuindo para o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças.

Meta 6 - Apoio Pedagógico Inclusivo: Integra os docentes do ensino regular e o profissional da Sala de Apoio Pedagógico (SAP) para garantir o acesso dos alunos a recursos pedagógicos, serviços de apoio e estratégias de acessibilidade que favoreçam sua participação efetiva nas atividades escolares.

Meta 7 - Garantia da Permanência Escolar: Assegurar a permanência de 100% dos alunos em situação de vulnerabilidade identificada pelo assistente social, buscando soluções para garantir o direito à educação de forma equitativa.

Meta 8 - Acompanhamento Individualizado: Monitorar 100% as crianças encaminhadas pelo corpo docente, promovendo um atendimento integrado entre técnicos e educadores para garantir seu desenvolvimento integral.

Meta 9 - Conscientização da Comunidade: Sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade por meio de panfletos e materiais informativos sobre projetos desenvolvidos com as crianças, abordando temas como saúde, bem-estar, alimentação saudável, meio ambiente, abuso infantil e diversidade.

Meta 10 - Formação para Pais e Responsáveis: Realizar palestras e formações para os pais e responsáveis, orientando-os sobre seu papel na educação dos filhos e proporcionando reflexões sobre como atender melhor às necessidades das crianças.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas com o recurso **ENSINO**, conforme Lei Municipal nº 7.024 de 14 de fevereiro de 2025 é de R\$364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) e será repassado em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

A previsão anual de despesas também é de R\$364.000,00, conforme detalhamento abaixo:

I – Remuneração de Profissionais Administrativos e de Apoio

- Assistente Social – CBO 251605
- Jardineiro – CBO 622010
- Porteiro – CBO 517410
- Motorista – CBO 782305

II – Despesas com Encargos Sociais

- INSS sobre folha salarial
- FGTS sobre folha salarial
- FGTS rescisório salarial
- IRRF sobre folha salarial
- PIS sobre folha salarial

Obs.: Todos os recolhimentos serão realizados após a prestação dos serviços e a vigência da parceria, que se inicia um dia após a publicação do extrato.

III – Despesas com Encargos Trabalhistas

- Férias
- Férias coletivas proporcionais
- 13º salário proporcional
- Rescisões contratuais (exclusivamente para profissionais admitidos após a vigência da parceria)
- Multas rescisórias (exclusivamente para profissionais admitidos após a vigência da parceria)
- Verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa (exclusivamente para profissionais admitidos após a vigência da parceria).

Obs.: Os recolhimentos ocorrerão após a prestação dos serviços e a vigência da parceria, iniciada um dia após a publicação do extrato do termo de fomento.

IV – Despesas com Prestadores de Serviço:

- Psicopedagogo (a)
- Fonoaudiólogo (a)
- Nutricionista (a)

V – Despesas com Vale Transporte

- Vale Transporte para profissionais administrativos e de apoio.

VI – Despesas com Conservação das Instalações Físicas

- Contratação de empresa para limpeza de caixas d'água, caixa de gordura, desinsetização e desratização (2 vezes ao ano).

Obs.: A aquisição de serviços e materiais será precedida de cotação de preços.

VII – Despesas com Aquisições

1. Utensílios de Cozinha

- 50 (cinquenta) unid. pratos de vidro
- 100 (cem) unid. garfos infantis

2. Equipamentos Elétricos

- 2 (dois) unid. ar-condicionado quente/frio (administração e maternal I)
- 1 (um) unid. bebedouro infantil
- 5 (cinco) unid. ventiladores

3. Material de Escritório

- 20 (vinte) unid. pastas cristal com trilho; 20 (vinte) unid. pastas catálogo; 50 (cinquenta) unid. envelopes A4; 50 (cinquenta) unid. canetas esferográficas; 12 (doze) unid. bobinas térmicas para relógio de ponto; 1 (um) unid. pen drive 32 GB; 50 (cinquenta) unid. caixas para arquivo; 5 (cinco) caixas com 200 (duzentos) unid. de cliques de 8/0cm; 10 (dez) caixas com 1.000 (mil) grampos cada caixa para grampeador 26/6; 20 (vinte) unid. fitas adesivas largas transparentes; 2 (duas) caixas de etiquetas adesivas com 100 folhas cada; 10 (dez) unid. fitas crepes; 6 (seis) caixas de papel sulfite A4 (10 pacotes de 500 folhas cada); 400 (quatrocentos) unid. sacos plásticos A4 com furo; 3 (três) unid. tesouras grandes; 50 (cinquenta) unid. de durex; 1(uma) caixa com 24 unid. de marca texto; 12 (doze) unid. de corretivo; 50 (cinquenta) unid. de borracha.

4. Equipamentos Eletrônicos e Informática

- 1 (um) Computador
- 1 (um) Tela de Projeção Retrátil (2,80m x 3,00m) com pedestal
- 1 (um) Retro Projetor de Imagens
- 1 (um) Switch 16 Portas 10/100/1000 – TP-Link
- 1 (um) Servidor Torre Power Edge T160
- 1 (um) Leitor de código de barras
- 1 (um) Aparelho celular para uso corporativo

5. Material de Limpeza e Higiene

- 24 (vinte e quatro) litros de álcool líquido; 12 (doze) unid. bobinas picotadas; 24 (vinte e quatro) unid. escovas sanitárias; 10 (dez) unid. pacotes de esponjas de aço; 20 (vinte) unid. esponjas multiuso; 50 (cinquenta) unid. panos alvejados; 48 (quarenta e oito) unid. luvas multiuso; 360 (trezentos e sessenta) pacotes de papel higiênico com 4 (quatro) unid. cada; 50 (cinquenta) pacotes de papel interfolha com 1000 (mil) folhas; 8 (oito) unid. rodos; 50 (cinquenta) unid. caixas grandes de sabão em pó; 720 (setecentos e vinte) unid. sacos de lixo (30L, 50L e 100L); 300 (trezentas) unid. toucas descartáveis; 50 (cinquenta) unid. vassouras; 12 (doze) galões de 5 (cinco) litros de desinfetante; 5 (cinco) unid. escovas de lavar roupa, 12 (doze) galões de 5 litros de amaciante; 24 (vinte e quatro) galões de vinagre de álcool.

6. Recargas de Extintores

- Recarga para 12 (doze) unid. extintores

7. Materiais de uso pedagógico

- 100 (cem) unid. potes de tinta acrílica de 250ml; 50 (cinquenta) unid. rolinhos de durex coloridos; 120 (cento e vinte) unid. rolinhos de lastex; 24 (vinte e quatro) unid. de algodão com 50g cada; 24 (vinte e

quatro) caixas de cotonetes com 150 unid. cada; 24 kg de argila; 50 (cinquenta) unid. lixas de parede; 2 (dois) kg de refil de cola quente fina; 2 (dois) kg de refil de cola quente grossa; 1 (um) unid. grampeador de parede; 2 (dois) caixas com 1.000 (mil) unid. de grampos para grampeador de parede; 10 (dez) unid. rolos de barbante; 20 (vinte) unid. canetas permanentes ponta fina e 20 (vinte) unid. pontas grossa; 20 (vinte) tubos com 20gr de cola adesiva permanente; 12 (doze) kits com 6 cores de tinta para rosto; 210 (duzentos e dez) unid. telas para pintura média; 1 (um) rolo de TNT vermelho com 50m; 416 (quatrocentos e dezesseis) caixas com 12 (doze) unid. de massinha de modelar.

VIII - Patrimônio

Observando o inciso VI, parágrafo 5º, artigo 35 da Lei nº 13.019/14:

"Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade à administração pública, nas hipóteses de sua extinção."

Dessa forma, todos os bens, equipamentos e materiais permanentes serão relacionados no patrimônio por meio de placa numérica indicativa da OSC.

IX - Alimentação escolar

- Grãos, frutas, frutas secas, hortaliças, raízes, tubérculos, leguminosos, ovos, carnes, peixes, cacau em pó, especiarias, farinhas e iogurtes.
- Aquisição de 24 (vinte e quatro) recargas de gás GLP.

A aquisição de alimentos para a complementação da merenda escolar seguirá as diretrizes dos artigos 22 e 23 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

Será realizada cotação de preços para a compra de alimentação complementar à merenda escolar e de recargas de gás GLP.

X - Manutenção

Manutenção de 3 (três) filtros e 2 (dois) bebedouros, realizada 2 (duas) vezes ao ano

XI - Despesas de consumo

- Gastos com energia elétrica;
- Água e esgoto;
- Internet;
- Telefonia fixa e móvel.

XII – Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Aquisição de 5 (cinco) licenças do Pacote Office com despesa anual conforme o prazo de licença para o ano de 2025.

XIII - Despesas com veículos

Conservação, manutenção e abastecimento dos veículos:

- Kombi - Placa: HCM 5512 – Chassi: 9BWGF07X86P009163 – Proprietário: Clube do Menor
- Caminhonete Fiat Strada Fire Flex - Placa: HOB 8317 – Chassi: 9BD27803MB7303646 – Proprietário: Clube do Menor
- ONIX – Placa: SYN6A48 – Chassi: 9BGEB48A0RG235970 – Proprietário: Clube do Menor

Os veículos serão usados para o transporte de alimentos e para serviços administrativos da OSC.

XIV - Despesas com prestação de serviço

1. Segurança

- Monitoramento 24h do sistema de alarme pela Central de Monitoramento
- Atendimento imediato em caso de disparo do alarme
- Acionamento das Polícias Civil e Militar, se necessário
- Equipe de plantão ininterrupto, incluindo fins de semana e feriados
- Vistoria do sistema de alarme sempre que haja suspeita de mau funcionamento
- Manutenção corretiva imediata

2. Impressoras

- Locação de 5 (cinco) impressoras para atividades pedagógicas e administrativas (manutenção e insumos incluídos)
- Locação de 1 (uma) impressora colorida para trabalhos pedagógicos

3. Serviços de informática

- Manutenção de 10 (dez) computadores (formatação, backup, limpeza e diagnóstico), quando necessário
- Configuração de rede interna

4. Serviços gráficos

- Impressão de 2.000 (dois mil) panfletos e folders informativos para o cumprimento da meta 9, sobre o projeto 5S pelas crianças.

XV - Obra ou reforma na estrutura predial

Obras e reformas decorrentes de situações emergenciais, exclusivamente em decorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1 – Promover intervenção pedagógica por meio da elaboração de atividades lúdicas e recreativas que abranjam os princípios essenciais da aprendizagem. Realizar o acompanhamento da frequência para busca ativa de alunos faltosos, garantindo que 90% dos matriculados participem diariamente dos projetos e atividades desenvolvidas no CEIPP.

Meta 2 – Acompanhar o planejamento e a avaliação das atividades propostas nos módulos.

Meta 3 – Dar continuidade às oficinas interativas que fortalecem a parceria entre família e escola.

Meta 4 – Planejar oficinas com base no levantamento de necessidades específicas pelas professoras regentes.

Meta 5 – Desenvolver atividades que favoreçam o aprimoramento psicomotor dos alunos.

Meta 6 – Diagnosticar as necessidades de aprendizagem e cognitivas dos alunos do ensino regular e elaborar o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).

Meta 7 – Identificar necessidades específicas, promover busca ativa de parceiros e realizar observações diárias, garantindo a integração com outros setores da instituição.

Meta 8 – Coletar dados por meio de entrevistas de anamnese com as famílias e a equipe docente, realizando observações dos alunos e, quando necessário, encaminhá-los para acompanhamento clínico por meio de carta de recomendação.

Meta 9 – Ao final de cada projeto, criar panfletos informativos para que as crianças compartilhem com a comunidade os conhecimentos adquiridos na sala de aula.

Meta 10 – Promover encontros bimestrais de pais com uma formadora para discutir temas do cotidiano, como cuidados com a criança, sentimentos e comportamentos infantis e educação positiva.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1 – Realizar a seleção do desenvolvimento infantil por meio de avaliações diagnósticas registradas no portfólio, devidamente documentadas no planejamento de aula formulado pela equipe docente. O objetivo é acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança. Monitorar a frequência escolar por meio de representação gráfica e planilhas de acompanhamento de baixa frequência.

Meta 2 – Manter uma planilha de acompanhamento do aluno junto à coordenadora pedagógica.

Meta 3 – Elaborar lista de presença dos alunos, registro fotográfico das atividades realizadas e pesquisa de satisfação junto aos familiares.

Meta 4 – Realizar acompanhamento da coordenação pedagógica, apresentações e exposições dos trabalhos. Registre as atividades em fotos e vídeos, preste contas por meio de relatórios e utilize planilhas para monitoramento da execução dos projetos.

Meta 5 – Acompanhar o desenvolvimento físico dos alunos por meio da avaliação antropométrica, elaborando relatórios sobre habilidades adquiridas, como pular, saltar, correr, equilíbrio e força, conforme a legislação vigente.

Meta 6 – Produzir um relatório individual do aluno, acompanhado de registros fotográficos de sua evolução gradativa.

Meta 7 – Elaborar relatórios, preencher a ficha social do aluno e monitorar sua frequência escolar.

Meta 8 – Registrar atendimentos e observações realizadas, produzir gráficos sobre o atendimento às famílias e coletar depoimentos dos pais.

Meta 9 – Registrar fotograficamente as atividades e fornecer devolutivas à comunidade escolar. As crianças colocarão em prática o aprendizado adquirido por meio da produção e distribuição de panfletos e folders informativos.

Meta 10 – Realizar registros fotográficos, listas de presença, devolutivas e avaliações feitas pelos pais participantes.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 10 de março de 2025.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente